



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº. 202/2026

A Vereadora abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INDICAR** ao Chefe do Poder Executivo Municipal que determine aos setores competentes a **REALIZAÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS REGISTROS DE ÓBITOS E NUMERAÇÕES DE SEPULTURAS NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE ARIRANHA/SP, COM A INSTALAÇÃO DE ARMÁRIOS, MOBILIÁRIO ADEQUADO E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS À ORGANIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DOS REFERIDOS ARQUIVOS.**

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO que compete ao Município, nos termos do artigo 30, incisos I e V, da Constituição Federal, organizar e prestar os serviços públicos de interesse local, incluindo a adequada gestão administrativa e documental dos serviços cemiteriais;

CONSIDERANDO que os registros de óbitos e as informações relativas à localização e numeração de sepulturas constituem documentos públicos essenciais, cuja guarda, organização e preservação devem observar critérios técnicos mínimos de segurança e rastreabilidade;

CONSIDERANDO que a inadequação do espaço físico destinado ao armazenamento desses documentos pode comprometer sua integridade, dificultar o acesso à informação e gerar riscos de extravio, deterioração ou inconsistências cadastrais;

CONSIDERANDO que a ausência de estrutura adequada impacta diretamente na eficiência do serviço público, prejudicando o atendimento à população em momentos sensíveis, que demandam precisão e agilidade nas informações;



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

CONSIDERANDO que a implementação de armários apropriados, organização padronizada dos arquivos e eventual adequação do ambiente (ventilação, proteção contra umidade, controle de acesso) são medidas simples, porém essenciais, para garantir a preservação documental;

CONSIDERANDO que a correta gestão desses registros também possui reflexos jurídicos relevantes, inclusive quanto à segurança das informações, à prevenção de litígios e à responsabilidade do ente público;

CONSIDERANDO, ainda, que a medida pode ser executada com baixo impacto orçamentário, especialmente se precedida de estudo técnico de viabilidade, com eventual aproveitamento de estruturas já existentes;

Diante do exposto, apresento a presente Indicação, certa de que Vossa Excelência determinará a análise e adoção das providências necessárias para assegurar a adequada organização, preservação e gestão dos arquivos do cemitério municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA, 04 de maio de 2026

MARIA DA GLÓRIA LOPES
VEREADORA